

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 38

Senhores Deputados. — Tendo sido presente à comissão de finanças, pelo Sr. Ministro das Finanças, acompanhadas dum officio de 5 do corrente, cópias dos decretos n.ºs 1:706 e 1:670, relativos aquelle a um crédito especial aberto a favor do

mesmo Ministério, na importância de 1:275.179\$89, e este a um crédito extraordinário de 100.000\$ a favor do Ministério do Fomento, esta comissão verificou que foram observadas as prescrições legais.

Sala das Sessões, em 20 de Julho de 1915.

*Francisco de Sales Ramos da Costa.
João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes.
João Soares.
António Augusto Fernandes Rêgo.
Mariano Martins,
Joaquim José de Oliveira.
Amílcar Ramada Curto.
José Maria Gomes.
Francisco José Fernandes Costa.*

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Nos termos do artigo 6.º da lei de 29 de Abril de 1913, tenho a honra de remeter a V. Ex.^a as inclusas cópias dum crédito especial de 1.275.179\$89 e outro extraordinário de 100.000\$ expedidos respectivamente pelos Ministérios das Finanças e de Fomento.

Saúde e Fraternidade.

Ministério das Finanças, em 5 de Julho de 1915. — *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.*

Ministério das Finanças — Direcção Geral da Contabilidade Pública — Decreto n.º

1:706. — Sob proposta do Ministro das Finanças e com o fundamento no n.º 3.º do artigo 34.º da terceira das cartas de lei de lei de 9 de Setembro de 1908, e de harmonia com o § único do artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1913: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que no Ministério das Finanças, guardadas as prescrições do artigo 1.º do decreto n.º 1 de 15 de Dezembro de 1894, seja aberto um crédito especial a favor do mesmo Ministério, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, da quantia de 1:275.179\$89 destinado a reforçar as verbas descritas para dife-

renças de câmbios no capítulo 1.º, artigo 4.º do Orçamento de 1914-1915, pela seguinte forma:

Empréstimo de 4 1/2 por cento de 1912	15.179\$89
Dívida externa 1.ª, 2.ª e 3.ª séries	600.000\$00
Empréstimo de 4 por cento de 1886	60.000\$00
Empréstimo de 4 1/2 por cento de 1891 e 1896	600.000\$00
	<hr/>
	1:275.179\$89

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

O Presidente do Ministério e Ministro da Guerra e, interino, da Marinha, e os Ministros das demais Repartições assim o tenha entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 30 de Junho de 1915. — *Joaquim Teófilo Braga — José de Castro — José Augusto Ferreira da Silva — João Catanho de Meneses — Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães — Augusto Luís Vieira Soares — Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — João Lopes da Silva Martins Júnior.*

Está conforme. — 1.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 1 de Julho de 1915. — O Chefe da Repartição, *Carlos T. de Carvalho.*

Ministério do Fomento — 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade — Decreto n.º 1:680. — Sendo insuficientes, pa-

ra ocorrer aos respectivos encargos, as verbas inscritas no artigo 23.º, capítulo 2.º, do orçamento da despesa do Ministério do Fomento para o ano económico de 1914-1915, com destino à construção, reparação, melhoramento e conservação de edifícios públicos e construção de dependências da Escola de Machado de Castro;

Tornando-se, pois, necessário e urgente reforçar essas verbas:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, com fundamento na lei n.º 275 de 8 de Agosto de 1914, cujas disposições foram mantidas pela lei n.º 292, de 15 de Janeiro do corrente ano, ratificada pela n.º 317, de 5 de Junho corrente, e tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que a favor do citado Ministério seja aberto no das Finanças um crédito extraordinário de 100.000\$ a consignar no referido artigo 23.º sendo 90.000\$ para edifícios públicos e 10.000\$ para construção de dependências da Escola de Machado de Castro.

O Presidente do Ministério, Ministro da Guerra e, interino, da Marinha, e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 19, e publicado em 25 de Junho de 1915. — *Joaquim Teófilo Braga — José de Castro — José Augusto Ferreira da Silva — João Catanho de Meneses — Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães — Augusto Luís Vieira Soares — Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — João Lopes da Silva Martins Júnior.*

Está conforme. — 1.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 1 de Julho de 1915. — O Chefe da Repartição, *Carlos T. de Carvalho.*